

## PORTARIA Nº 129/2024, 9 de dezembro de 2024.

### "Concede Quinquênio e Assiduidade Proporcional"

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder ao servidor **DAVID WILLIAMS CRUZ DOS SANTOS**, com fundamento no art. 297, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito ao Quinquênio Proporcional, correspondente a 2% (dois porcento), sendo incluso em folha de pagamento imediato sobre o vencimento base.
- **Art. 2º** Conceder ao servidor, com fundamento no art. 296, Parágrafo Único, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito à assiduidade Proporcional, correspondente a 5,0% (cinco porcento), sendo incluso em folha de pagamento imediato sobre o vencimento base.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2024.

REGISTRA -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, "Pálacio Monsenhor Alonso Leite", aos 9 de dezembro de 2024.

# Leandro Gomes da Cruz Presidente

Registrada e Publicada nesta data,

9 de dezembro de 2024.

Salatiel Dias Bebiano





**Diretor Legislativo** 



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3600380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Leandro Gomes da Cruz em 09/12/2024 09:55

Checksum: CD26D9282EDD82C4206382AD82DFF22A72EB2DD1F6AD0B11274F614379511482

Assinado eletronicamente por SALATIEL DIAS BEBIANO em 09/12/2024 10:07

Checksum: F21CB380BA34F7972C734926DC7BC5A6D4B3D72908F77CDF577C4049DB35D035

